



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N. 014, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Altera os horários e as datas das Reuniões da Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Renovação do Terço e Sessão Plenária, no mês de março de 2021, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavirus (COVID- 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Instrução Normativa n. 63, de 27 de julho de 2020, que altera a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS;

Considerando a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 10, de 15 de setembro de 2020, que altera a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, que estabelece regras de biossegurança a serem observadas pelos empreendimentos e atividades econômicas e sociais no enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Grande-MS;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando Decreto Estadual n. 15.632 de 9 de março de 2021 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020;

Considerando Decisão da Diretoria do Crea-MS de n. 016/2021;

Considerando a Portaria n. 012, de 11 de fevereiro de 2021 do Crea-MS;

Considerando Decreto Municipal n. 14.683, de 19 de março de 2021 que determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande-MS, para o período em que menciona e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, as datas e os horários das Reuniões da Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, Comissão de Renovação do Terço - CRT e Sessão Plenária, objetivando a realização por meio de videoconferência, configurando da seguinte forma:

Órgãos	Data	Horário
Diretoria	29 de março de 2021	14h
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC	29 de março de 2021	16h
Comissão de Renovação do Terço - CRT	29 de março de 2021	16h
Sessão Plenária	30 de março de 2021	14h

Art. 2º Suspender a realização das Reuniões das Câmaras Especializadas; das Comissões: Ética do Exercício Profissional, Educação e Atribuição Profissional; e de Coordenadores, no mês de março de 2021.

Art. 3º Suspender no período de **22 a 26 de março de 2021**, o expediente na Sede, devendo, neste mesmo período, permanecer o expediente normal nas Inspetorias do Crea-MS.

Art. 4º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6ª Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **19/03/2021**, às **19:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=tFOC8hoyP0OWBHUJbd_A2GQ



Incluído no processo n. P2021/159292-1 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/04/2021 às 16:26:36